



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

**Contratação em caráter temporário e emergencial de:
Professor Interlocutor de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais**

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 204 de 17 de março de 2022, que criou o cargo de Professor Interlocutor de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 188 de 15 de dezembro de 2021 que trata acerca da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do inciso X do art. 115 da Constituição do Estado de São Paulo, no âmbito do Município de Apiaí;

Torna público que realizará, nos termos e condições adiante descritas o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 para o preenchimento temporário e emergencial dos cargos atualmente vagos de Professor Interlocutor de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, ante a necessidade comprovada da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

DOS OBJETIVOS

1. A seleção destina-se a contratar junto à Prefeitura do Município de Apiaí, por meio de Processo Seletivo Simplificado, pessoas aptas a atuar na Municipalidade exercendo a função de Professor Interlocutor de LIBRAS, seguindo o Regime Jurídico de Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período nos termos da Lei Municipal nº 188 de 15/12/2021;

2. A classificação alcançada não implicará em contratação imediata, mas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

DO CARGO

Denominação	Carga Horária	Venci-mento	Vagas	Requisitos
Professor Interlocutor de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)	Estipulada de acordo com a modalidade/classe em que o aluno estiver matriculado.	R\$ 15,21 hora/aula	02 + 03 CR*	Licenciatura plena em Pedagogia e habilitação em curso de LIBRAS de no mínimo 120 (cento e vinte) horas.

* CR: Cadastro reserva

CNPJ 46.634.242/0001-38

Rua Monsenhor Cassesse, 345, Jardim Aurora, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000

Fones: (15) 3552-2400 Fax: (15) 3552-1690

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"



O emprego, o número de vagas, o salário, a jornada de trabalho, os requisitos e a síntese das atividades para participação no Processo Seletivo estão discriminados abaixo:

1. **EMPREGO:** PROFESSOR INTERLOCUTOR DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS.

2. **NÚMERO DE VAGAS:** 02 (duas) vagas a serem preenchidas imediatamente, e 03 (três) vagas a título de cadastro reserva, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Apiaí.

3. **SALÁRIO E JORNADA DE TRABALHO:** Estipulável de acordo com a jornada compatível com a modalidade escolar na qual o aluno esteja matriculado (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Parte diversificada do *currículum*).

4. **REQUISITOS:** Licenciatura plena em Pedagogia e habilitação em curso de LIBRAS de no mínimo 120 (cento e vinte) horas.

5. **ATRIBUIÇÕES:** atua em sala de aula, e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interlocução por meio de língua de sinais; coleta informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; planeja, antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; participa de atividades extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, reuniões de pais e mestres, debates e visitas, junto com a turma em que se exercite a atividade como interlocutor; interpreta a língua de forma fiel, não alterando a informação a ser transmitida; participa de atividades não ligadas ao ensino, em que se faça necessária a realização de interlocução da língua oral para sinais.

DO PROCESSO SELETIVO

1. Para o emprego temporário de **Professor Interlocutor da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**, o Processo Seletivo constará de:

a) análise curricular de caráter eliminatório e;

b) prova prática que consistirá na tradução simultânea de texto para a **Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**, sob o julgamento da Supervisão Educacional e Orientador da Educação Especial.

DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

1. As inscrições estarão abertas a partir de 29 de abril de 2024 e se encerrarão no dia 17 de maio de 2024;



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"



2. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sito a Rua Monsenhor Cassesse, nº 345, Jardim Aurora, Apiaí/SP;

3. Não haverá pagamento de taxa de inscrição;

4. A Relação de inscritos e habilitados para a prova prática será publicada no dia 22 de maio de 2024 e afixada no átrio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, e no site da Prefeitura Municipal de Apiaí, disponível em: www.apiai.sp.gov.br;

5. O candidato que por algum motivo não constar na relação de inscritos ou tiver sua inscrição indeferida poderá apresentar recurso entre os dias **23 e 24 de maio de 2024** na Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

6. A relação final de inscritos e habilitados para a prova prática será publicada e afixada no átrio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 27 de maio de 2024, bem como, disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Apiaí, disponível em: www.apiai.sp.gov.br.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da convocação para exercer a função;
3. Não registrar antecedentes criminais;
4. Estar no gozo de seus direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
5. Estar quite com a Justiça Eleitoral, até a data da inscrição;
6. Não ter sido funcionário público demitido por justa causa ou a bem do serviço público; Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Município;
7. Conhecer e estar de acordo com o disposto no Edital;
8. Anexar, no ato da inscrição cópia dos documentos:
 - a. Cédula de Identidade (RG);
 - b. CPF (não será necessário caso já conste no RG);
 - c. Comprovante de Residência;
 - d. Documento(s) comprobatório(s) de acordo com o cargo;
 - e. Diploma de Curso Superior (Pedagogia);
 - f. Certificado de Conclusão de Habilitação em LIBRAS.
9. Gozar de boa saúde física e mental, em caso de portador de necessidades especiais, o candidato deverá apresentar atestado médico que comprove a deficiência e capacidade para a realização do serviço para o qual esteja se candidatando;
10. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar o tipo e o grau de deficiência que apresenta, **anexando laudo ou declaração médica que ateste a deficiência;**
11. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à análise de currículo.



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"



DA ANÁLISE CURRICULAR

1. A análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, será pontuada de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, conforme as condições descritas neste Edital, e será realizada por Comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura de Apiaí, nos termos da Portaria Municipal nº 070, de 16/04/2024.

2. Em hipótese alguma será aceita a entrega posterior de documentos, mas somente no ato da inscrição, ainda que por meio eletrônico;

3. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

4. Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a análise de currículo nos termos deste Edital, sob pena de não serem considerados pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo;

5. Serão recusados, liminarmente, as documentações que não atenderem as exigências deste Edital.

6. Os comprovantes de experiência profissional utilizados na análise do currículo serão aceitos quando expedidos por instituição autorizada, com devido registro em carteira profissional ou outro documento oficial comprobatório.

7. A classificação dos participantes observará a seguinte pontuação em decorrência da realização de cursos de curta, média e longa duração:

- a) Doutorado em Educação: 10,0 (dez) pontos – somente um curso;
- b) Mestrado em Educação: 7,0 (sete) pontos – somente um curso;
- c) Especialização em Educação (“Lato Sensu”) ou Aperfeiçoamento em Educação - Carga horária igual ou superior a 360 horas: 6,0 (seis) pontos – até 02 (dois) cursos;
- d) Cursos de Pós-Graduação ou de longa duração na área da Educação, com carga horária igual ou superior a 180 horas: 2,0 (dois) pontos - máximo 04 (quatro) cursos;
- e) Graduação - Licenciatura Plena em Pedagogia: 5,0 (cinco) pontos - máximo de 02 (dois) cursos;
- f) Curso em LIBRAS (carga horária igual ou superior a 120 horas): 5,0 (cinco) pontos – somente um curso;

DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A prova prática será realizada das 9h às 11h no dia 03 de junho de 2024;

2. Local: Local: SIGMA – Pólo UAB – Univesp. Endereço: Rua Amálio Gorgonha da Silva, 112, Centro, Apiaí/SP (referência: Área de Lazer)

3. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início;

4. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova, munido de protocolo da



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"



ficha de inscrição e cédula de identidade original ou outro documento de identificação que contenha foto (sob pena de inabilitação);

5. Fica expressamente proibido durante o período destinado a realização da prova prática, o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, tecnológicos e/ou de comunicação (telefone celular, tablet, i-pod, pen-drive, relógio, boné, óculos escuros, etc...), bem como quaisquer meios de consulta.

DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A análise curricular terá cunho classificatório e eliminatório na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
2. A Prova Prática será classificatória e avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, que consistirá na tradução e interpretação das duas línguas de maneira simultânea;
3. Serão habilitados os candidatos que concluírem todas as etapas do Processo Seletivo, bem como cumprirem todos os requisitos constantes deste edital;
4. Serão somadas as notas da parte teórica e parte prática que os candidatos obtiverem, apontando-se a classificação final em ordem decrescente, estritamente de acordo com as referidas notas, sendo seu caráter classificatório;
5. Em havendo empate, terá preferência o candidato que:
 - a) Com maior idade;
 - b) Com maior número de filhos dependentes;
 - c) Casado, viúvo ou separado judicialmente.

DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

1. O resultado da seleção será publicado no dia **10 de junho de 2024** no site da Prefeitura de Apiaí, no endereço eletrônico: www.apiai.sp.gov.br, e também no átrio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Apiaí;
2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação tendo por base o resultado da análise da documentação apresentada (de acordo com os requisitos exigidos), somados à pontuação obtida na prova prática, sendo que a pontuação máxima será de 30 (trinta) pontos, porquanto: 20 (vinte) pontos da análise curricular e 10 (dez) pontos da prova prática;
3. Serão considerados os seguintes critérios para desempate:
 - a. Maior idade
 - a. Maior tempo de experiência na função;
 - b. Maior número de filhos.
4. O prazo para recurso será nos dias **11 e 12 de junho de 2024**;
5. Para recorrer contra o resultado da análise de currículo e/ou entrevista do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá fundamentar sua justificativa e **protocolá-la na Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, no endereço Rua Monsenhor Cassesse, nº 345, Jardim Aurora, Apiaí/SP;



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"



6. No caso de provimento do recurso interposto, esse poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento referente a sua justificativa.

10. Em obediência ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 9.504 de 24/09/18, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para as pessoas com deficiência.

a. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999;

b. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.504 de 24/09/2018, particularmente em seu artigo 2º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado e sua homologação pelo Prefeito Municipal serão publicados no dia **17 de junho de 2024** no site da Prefeitura de Apiaí, no endereço eletrônico: www.apiai.sp.gov.br, no átrio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e na imprensa local.

DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

1. A presente Seleção terá o prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação.

DA CONVOCAÇÃO

1. A convocação para a contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

1. Na ausência de Cédula de Identidade original, os candidatos poderão apresentar no ato da inscrição, outros documentos, tais como: Carteira de Trabalho, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação com foto, desde que permitam a identificação do candidato com clareza. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos definidos acima.



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"



2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na análise curricular, ainda que constatado posteriormente.

3. Eventuais problemas advindos com a realização desta Seleção serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em processo em que prevalecerá o princípio da ampla defesa, sendo a decisão da Comissão soberana.

4. O deferimento da inscrição será no ato em que o candidato apresentar os documentos exigidos no presente edital;

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

6. A inscrição implica na aceitação tácita por parte do candidato, de todos os princípios, normas ou condições do Processo Seletivo para cadastro de reserva, estabelecidas no presente Edital, bem como quaisquer outros que venham a ser fixados pela Comissão Organizadora;

7. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 004/2024;

9. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido publicamente o presente Edital.

Apiaí (SP), 23 de abril de 2024.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"



ANEXO I

NOME:		Bairro:	
ENDEREÇO:		RG:	45.590.275-6
CIDADE:	TELEFONE:	Nº Filhos:	2
DATA NASC.	ESTADO CIVIL:		
Sede de Exercício:			

Requer sua inscrição para o processo de Atribuição de Classes de
Tempo calculado até: _____

1-) ARTIGO 3º TEMPO MAGISTERIO				Qtde Pontos
TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	Dias >: _____	X	0,002	=
TEMPO DE SERVIÇO NA UNIDADE ESCOLAR	Dias >: _____	X	0,001	=
TEMPO TITULAR DE CARGO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE APIAÍ	Dias >: _____	X	0,002	=
SUBTOTAL (1)				0,000

2-) ACADEMICO				
DOUTORADO em:	_____	10 pts>	_____	
MÉSTRADO em:	_____	7 pts>	_____	
ESPECIALIZAÇÕES(latu Sensu) - mínimo de 360 horas:				
Curso de:	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	6 pts>	_____	
Curso de:	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	6 pts>	_____	
OUTROS CURSOS SUPERIORES NA ÁREA DO MAGISTÉRIO:				
Curso de:	ARTE	5 pts>	_____	
Curso de:	MUSICA	5 pts>	_____	
SUBTOTAL (2)				0,000

3-) CERTIFICADOS					
CERTIFICADOS DE CURSOS DE LONGA DURAÇÃO ou PÓS-GRADUAÇÃO mínima de 180 h :					
Curso de:	CURSO	HORAS	ANO		
Curso de:	_____	_____	_____	2 pts>	_____
Curso de:	_____	_____	_____	2 pts>	_____
Curso de:	_____	_____	_____	2 pts>	_____
Curso de:	_____	_____	_____	2 pts>	_____
CERTIFICADOS DE CURSOS DE MÉDIA DURAÇÃO - mínimo de 60 horas até 179 horas:.					
Curso de:	CURSO	PERÍODO DE VAIDADE: 2016 a 2020	HORAS	ANO	
Curso de:	_____	_____	_____	1 pt>	_____
Curso de:	_____	_____	_____	1 pt>	_____
Curso de:	_____	_____	_____	1 pt>	_____
Curso de:	_____	_____	_____	1 pt>	_____
CERTIFICADOS DE CURSOS DE CURTA DURAÇÃO mínimo de 30 até 59 horas:					
Curso de:	CURSO	PERÍODO DE VAIDADE: 2016 a 2020	HORAS	ANO	
Curso de:	EFAP - TECOLOGIA	_____	_____	0,5>	_____
Curso de:	EFAP - PROJETO DE VIDA	_____	_____	0,5>	_____
Curso de:	_____	_____	_____	0,5>	_____
Curso de:	_____	_____	_____	0,5>	_____
SUBTOTAL (3)				0,000	

4-) ASSIDUIDADE	
ASSIDUIDADE	0,000

TOTAL (SOMA DOS SUBTOTALS 1+2+3+4)	0,000
------------------------------------	-------

CLASSIFICAÇÃO NÍVEL DE UNIDADE ESCOLAR	0,000 pontos	ASSIDUIDADE DE 2019 PERÍODO: julho/2018 A junho/2019						
CLASSIFICAÇÃO NÍVEL SECRETARIA EDUCAÇÃO	0,000 pontos	Ot. Sec Ed.	justific.	Abonadas	Injustif.	Justiça	Nojo	Atestado
		Lic Gestant	Lic/s Venc	Gala	Faltas descont. Assiduid.			0
								0

Responsabiliza-se pela autenticidade dos documentos acima e tem conhecimento que não serão aceitos documentos após o dia 18/11/2019.
Apiaí, SP, quarta-feira, 24 de abril de 2024

Termos em que, Pede deferimento

Assinatura do requerente

Homologação do Supervisor Educacional:

Apiaí, SP, _____ de _____ de 20.....

Deferimento do Secretário Municipal de Educação

Apiaí, SP, _____ de _____ de 20.....



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"



ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
29/04 a 17/05/2024	Abertura das Inscrições
22/05/2024	Publicação da Relação de Inscritos
23 e 24/05/2024	Recurso da não-homologação das inscrições
27/05/2024	Publicação da Relação Final de Inscritos
03/06/2024	Prova Prática – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
10/06/2024	Publicação do Resultado Preliminar
11 e 12/06/2024	Recurso
17/06/2024	Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo

Não havendo a interposição de recursos nos prazos acima assinalados, os atos subsequentes serão antecipados sequencialmente.



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"



ANEXO III

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024

Protocolo nº.	
Nome do Candidato (a):	
Data de Nascimento:	
Filiação:	
Endereço:	
Cidade/UF:	CEP:
CPF:	RG.:
Telefone (s):	
Portador (a) de Necessidades Especiais: () Sim () Não	
Quais? _____.	
Declaração: Declaro conhecer e estar de acordo com as disposições contidas no Edital nº 004/2024, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário no Município de Apiaí. Declaro ainda estar ciente que serei desclassificado (a), caso as informações declaradas no currículo forem incorretas / inverídicas.	
Apiaí - SP, _____ de _____ de 2024.	
Assinatura do (a) Candidato (a)	

.....
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024 PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Protocolo nº.
Nome do Candidato (a):
Função pleiteada:
Funcionário (a) responsável pela inscrição
Cargo: _____
Lotação: _____